



# Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

## LEI Nº 228/2003.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO COMPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Vargem Alegre, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especial no valor de R\$ 69.117,70 (Sessenta e nove mil cento e dezessete reais e setenta centavos) para efetuar pagamento dos servidores com salários atrasados no período referente a Dezembro de 2002 a Maio de 2003.

**Art. 2º** - Fica o Poder executivo autorizado a proceder o escalonamento dos pagamentos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, devendo ser regulamentado através de Decreto do Executivo.

**Art. 3º** - Como fonte de recursos para ocorrer a despesa será utilizado o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - O Executivo Municipal enviará mensalmente à Câmara Municipal, cópia dos Decretos Executivos que abrirem os créditos suplementares indicando as fichas, dotações, importâncias e espécie suplementadas e da anulação dos mesmos e a classificação da despesa, conforme o art. 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º** - O não cumprimento do artigo anterior, dará nulidade a solicitação de novas suplementações.

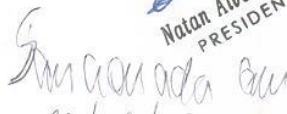
**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alegre, 15 de dezembro de 2003.

  
REGINALDO FRANCO DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

  
Natan Alves Pessoa  
PRESIDENTE

  
29/12/2003.